ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0077/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2016

Aos vinte e dois dias do mês de **julho do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0038/2016, Pregão Presencial n° 0016/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 234/2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR inscrita no CNPJ n.° 82.291.311/0001-11, representada Sr.(a) AMARILDO BASEGGIO, brasileiro (a), residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, portador do CPF n.° 453.313.169-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA

1.1. Descrição dos serviços: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES.**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2016,** a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R$ 153.185,00 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta e cinco reais). Conforme lista em anexo com os produtos vencedores pela empresa detentora da ata.**

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste **PREGÃO.**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. O fornecedor obriga-se a entregar os MATERIAIS, em que foi declarado vencedor, **em até 03 (três) dias úteis** após receber a ordem de fornecimento vindo da Secretaria de Saúde; O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará à empresa as penalidades contratuais;

1.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

1.7. Os preços fixados a partir da ASSINATURA deste CONTRATO, **não sofrerão qualquer tipo de reajuste.**

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO.**

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Secretária Municipal de Saúde Pública Sr(a). Angela Cristina Trindade, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

F.M.S DE FAXINAL DOS Guedes
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
CONTRATADA

MÁRCIO LUIZ DE LIMA
ASSESSOR DE GABINETE
CPF: 949.691.409-87

MAIANE OLDONI
SERVIDOR PÚBLICO
CPF: 045.464.609-70